



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 193/2022 – São Paulo, sexta-feira, 28 de outubro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 542, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0291556-04.2021.4.03.8000 e nº 0014013-11.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, vinculada à Presidência, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R, com a seguinte composição:

I - 2 Magistrados indicados pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3);

II - 3 Analistas Judiciários - dentre as especialidades Engenharia e Arquitetura, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região;

III - 3 Analistas Judiciários - dentre as especialidades Medicina, Enfermagem, Serviço Social e Psicologia, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região;

IV - 3 gestores das áreas de educação profissional, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região;

V - gestor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3;

VI - gestor da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

VII - no mínimo 1 representante da área responsável pela Acessibilidade e Inclusão, em cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região, a saber:

a) Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento - DPED/ADEG, no TRF3;

b) Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social - SUSR, na Seção Judiciária de São Paulo;

c) Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa - SUGM, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VIII - no mínimo 1 representante da área responsável pela Sustentabilidade em cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região, a saber:

a) Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento - DPED/ADEG, no TRF3;

b) Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social - SUSR, na Seção Judiciária de São Paulo;

c) Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa - SUGM, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

IX - 3 servidores com deficiência, no mínimo, sendo 1 de cada órgão da Justiça Federal da 3.ª Região, garantindo-se, tanto quanto possível, a representação das múltiplas formas de deficiências existentes.

§ 1.º A comissão será presidida pelo magistrado indicado pela Presidência do Tribunal, sendo o respectivo suplente o segundo magistrado integrante da comissão.

§ 2.º Os membros que compõem a Comissão deverão indicar representantes para substituí-los nas eventuais ausências em reuniões.

§ 3.º A comissão poderá atuar em conjunto com os demais setores do Tribunal e das Seções Judiciárias, com ações multiprofissionais e interdisciplinares, especialmente em parceria com a Comissão de Gestão Socioambiental e os Laboratórios de Inovação - iLabTRF3 e iJuspLab -, bem como providenciar a participação de servidores em atuação em demais áreas do Tribunal e Seções Judiciárias, junto às atividades da CPAI3R, sempre que assim for necessário às atividades da Administração relacionadas à acessibilidade.

§ 4.º Ato próprio disporá sobre a indicação dos integrantes da Comissão.

Art. 2.º A Comissão terá como atribuições:

I – propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – propor à Presidência do Tribunal a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão;

III – aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

§ 1.º O Plano de Ação, bem como os respectivos relatórios de desempenho, serão submetidos à Presidência do Tribunal.

§ 2.º As deliberações da Comissão serão encaminhadas para as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias e para o Diretor Geral do Tribunal.

Art. 3.º Atribuir à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, por meio da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, o trabalho de realização de apoio administrativo à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região - CPAI3R, com vistas à implementação das ações direcionadas à promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

Art. 4.º Determinar aos gestores das áreas integrantes da Justiça Federal da 3.ª Região que zelem pela efetiva participação das unidades nas ações e práticas de acessibilidade, sempre que divulgados pela Administração.

Parágrafo único. Para cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, dúvidas, esclarecimentos, sugestões e propostas efetivas de participação em referidas ações deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da ADEG - adeg@trf3.jus.br - unidade processante de apoio à CPAI3R.

Art. 5.º O Presidente da Comissão solicitará levantamentos de dados e informações às áreas técnicas do Tribunal e das Seções Judiciárias, sempre que necessário, a fim de subsidiar as ações previstas no artigo 2.º, desta norma.

Art. 6.º Revogar a Resolução n.º 31, de 21 de julho de 2016, da Presidência deste Tribunal.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0041403-14.2022.4.03.8000

Interessado(a): Nelson de Freitas Porfírio Junior

Tendo em vista a Informação 9192320 da Divisão de Assuntos da Magistratura, **concedo** o abono de permanência ao Desembargador Federal NÉLSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, a partir de **18/10/2022**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 8º c.c. o art. 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4204, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 12 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, Titular da 5ª Vara das Execuções Fiscais/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da sessão ordinária eletrônica da Segunda Seção deste Tribunal, no dia 8 de novembro de 2022, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento do IRDR nº 5006334-71.2022.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 27 e 28 de outubro de 2022, o período de férias agendado para 13 de outubro e 1º novembro de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Juiz Federal Substituto MÁRCIO CRISTIANO EBERT, condicionado ao agendamento do saldo de 2 (dois) dias para 5 e 6 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/10/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 20 de outubro a 3 de dezembro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033743-37.2020.4.03.8000

Interessado(a): Ana Cláudia Caurel de Alencar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal ANA CLAÚDIA CAUREL DE ALENCAR licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família de 25 a 28 de outubro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041844-92.2022.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Informação DMAG nº 9206893: Ciente.

Defiro a indenização de 43 (quarenta e três) dias de férias ao Juiz Federal Márcio Ferro Catapani, sendo 10 (dias) remanescentes do 2º período do ano civil de 2018, 13 (treze) dias do 2º período ano civil de 2019 e 20 (vinte) dias do 1º período do ano civil de 2020, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

À DFOL para que, mediante pagamento, informe sobre o cumprimento do disposto no item "iv" do Pedido de Providências n. 0009761-84.2020.2.00.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 4/2022 - CORE

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o parágrafo 3º com o parágrafo 4º do artigo 441 do [Provimento CORE nº 1/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do [Provimento CORE nº 1/2020](#), que atribui ao Corregedor Regional velar pela boa administração da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 441, §3º do [Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.”

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/10/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 51/2022 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, Representado por seu Diretor-Geral, Otávio Augusto Pascucci Perillo, em cumprimento ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação nº 11/2007, do CNJ e no Decreto nº 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Findos nº 73/2022 e Termo de Compromisso nº 01.005.10.2021 celebrado entre este Tribunal COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO PAULO - SP - COOPER VIRA LATA, CNPJ nº 09.209.218/0001-25, DOOU, no dia 21 de outubro de 2022, àquele Cooperativa, **19,86 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **854 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios findos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 12/07/2022 no Diário Oficial da União, 3ª Seção, fl. 182 e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Judicial II TRF/3ª Região, na mesma data, na página eletrônica deste Tribunal (www.trf3.jus.br), devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinado pelo doador, OTAVIO AUGUSTO PASCUCI PERILLO (Diretor-Geral do TRF3ª Região e Presidente da CPAGD), e pelo donatário, WILSON SANTOS PEREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 26/10/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação 9207708 DMAT e o Despacho 9215019 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 5465 (8225713), de 10 de novembro de 2021, que designou os fiscais do Contrato nº 04.015.10.2021 (8196220); Contratada: empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.473/0001-20; Objeto: prestação de serviço de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, remanejamento e instalação de condicionador de ar Split e ACJ - ar condicionado de janela, sistemas de ventilação e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, e MÁRIO SEIJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5), JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, RF 2387, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/10/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 9218654 DATE,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUCINEI PACHECO, RF 1598, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), e SIDNEY OUTUKI, RF 1560, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.019.10.2022 (9206503), firmado com a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61. Objeto: aquisição de 216 (duzentos e dezesseis) microcomputadores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/10/2022, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9215390/2022

Tomar sem efeito o Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 0040120-53.2022.4.03.8000, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 191 de 26/10/2022; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 26/10/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 27/10/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº [9219970/2022](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO SEI Nº 0018110-15.2022.4.03.8000

Objeto: contratação de empresa especializada para modernização, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, da infraestrutura de alimentação elétrica do CPD do Edifício - Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Obtenção do edital: a partir de 03/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP [01310-945](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações através dos telefones: [11\)3012-1026](tel:(11)3012-1026)/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/11/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 18/11/2022, às 14h00.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Raiany Oliveira Reis - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 27/10/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9214514/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 9214514

Conforme documento 9214513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9214396/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 9214396

Conforme documento 9214392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 16/10/2022 a 16/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9212514/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9212514

Conforme documento 9212510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 25/10/2022 a 27/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9212553/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9212553

Conforme documento 9212546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 24/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9212578/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 9212578

Conforme documento 9212569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, no período de 25/10/2022 a 08/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9215090/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 9215090

Conforme documento 9214942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, no período de 26/10/2022 a 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9214851/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9214851

Conforme documento 9214842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no dia 25/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9214619/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9214619

Conforme documento 9214612, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9213725/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 9213725

Conforme documento 9213718, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no dia 25/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9214611/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031948-35.2016.4.03.8000

Documento nº 9214611

Conforme documento 9214605, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN, no dia 24/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9187668/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035657-68.2022.4.03.8000

Manifestação DIAF 9187476: de acordo.

Defiro o pedido.

Oficie-se ao E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cientifique-se, ainda, a chefia imediata do servidor em exercício nesta Corte dos termos do Ofício oriundo daquela C. Corte Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217715/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041296-67.2022.4.03.8000

Documento nº 9217715

Defiro o pedido de afastamento de Ana Laura Rabelo Vaz, RF 4262, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 15/10/2022 a 22/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 26/10/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217656/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042154-98.2022.4.03.8000

Documento nº 9217656

Defiro o pedido de afastamento de Ricardo Antonio de Oliveira, RF 2457, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/10/2022 a 20/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 26/10/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACJF3R Nº 536, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "F", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0012615-84.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Curitiba/PR, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8657125/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 09 a 16 de novembro de 2022.

Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/04/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL Nº 1/2022 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que esta Presidência receberá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, as manifestações dos Senhores Desembargadores Federais interessados em concorrer ao cargo de Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para completar o mandato do Desembargador Federal Luiz Stefanini, em decorrência da iminente aposentadoria de Sua Excelência.

A eleição para o aludido cargo realizar-se-á em Sessão Plenária do TRF3, a ser oportunamente convocada por esta Presidência.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 9211423/2022

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2023

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA/ INCLUSÃO EMPAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 22/11/2022 GABDD: 23/11/2022 GABHB: 24/11/2022 GABDB: 25/11/2022	30/01/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 10/01/2023 GABDD: 11/01/2023 GABHB: 12/01/2023 GABDB: 13/01/2023	13/02/2023	Segunda-feira	14h	Presencial ou Eletrônica – Videoconferência
GABTC: 23/01/2023 GABDD: 24/01/2023 GABHB: 26/01/2023 GABDB: 27/01/2023	06/03/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 07/02/2023 GABDD: 08/02/2023 GABHB: 09/02/2023 GABDB: 10/02/2023	20/03/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 28/02/2023 GABDD: 01/03/2023 GABHB: 02/03/2023 GABDB: 03/03/2023	03/04/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica

GABTC: 14/03/2023 GABDD: 15/03/2023 GABHB: 16/03/2023 GABDB: 17/03/2023	24/04/2023	Segunda-feira	14h	Presencial ou Eletrônica – Videoconferência
GABTC: 28/03/2023 GABDD: 29/03/2023 GABHB: 30/03/2023 GABDB: 31/03/2023	08/05/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 17/04/2023 GABDD: 18/04/2023 GABHB: 19/04/2023 GABDB: 20/04/2023	22/05/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 02/05/2023 GABDD: 03/05/2023 GABHB: 04/05/2023 GABDB: 05/05/2023	05/06/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 16/05/2023 GABDD: 17/05/2023 GABHB: 18/05/2023 GABDB: 19/05/2023	26/06/2023	Segunda-feira	14h	Presencial ou Eletrônica – Videoconferência
GABTC: 30/05/2023 GABDD: 31/05/2023 GABHB: 01/06/2023 GABDB: 02/06/2023	10/07/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 13/06/2023 GABDD: 14/06/2023 GABHB: 15/06/2023 GABDB: 16/06/2023	24/07/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 27/06/2023 GABDD: 28/06/2023 GABHB: 29/06/2023 GABDB: 30/06/2023	07/08/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 11/07/2023 GABDD: 12/07/2023 GABHB: 13/07/2023 GABDB: 14/07/2023	21/08/2023	Segunda-feira	14h	Presencial ou Eletrônica – Videoconferência
GABTC: 25/07/2023 GABDD: 26/07/2023 GABHB: 27/07/2023 GABDB: 28/07/2023	04/09/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 07/08/2023 GABDD: 08/08/2023 GABHB: 09/08/2023 GABDB: 10/08/2023	18/09/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 22/08/2023 GABDD: 23/08/2023 GABHB: 24/08/2023 GABDB: 25/08/2023	02/10/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 12/09/2023 GABDD: 13/09/2023 GABHB: 14/09/2023 GABDB: 15/09/2023	23/10/2023	Segunda-feira	14h	Presencial ou Eletrônica – Videoconferência
GABTC: 26/09/2023 GABDD: 27/09/2023 GABHB: 28/09/2023 GABDB: 29/09/2023	13/11/2023	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 17/10/2023 GABDD: 18/10/2023 GABHB: 19/10/2023 GABDB: 20/10/2023	11/12/2023	Segunda-feira	14h	Presencial ou Eletrônica – Videoconferência

Feriados do ano de 2023

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Domingo – Confraternização Universal

25 de janeiro – Quarta-feira – Aniversário da cidade de São Paulo

20 e 21 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval

05 de abril – Quarta-feira – Feriado legal

06 de abril – Quinta-feira – Feriado legal

07 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

21 de abril – Sexta-feira – Tiradentes

1º de maio – Segunda-feira – Dia do Trabalho

08 de junho – Quinta-feira – “Corpus Christi”

09 de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/2022)

09 de julho – Domingo – Revolução Constitucionalista

11 de agosto – Sexta-feira – Feriado legal

07 de setembro – Quinta-feira – Independência do Brasil
08 de setembro – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/2022)
12 de outubro – Quinta-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida
13 de outubro – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/2022)
28 de outubro – Sábado – Dia do Servidor Público
1º de novembro – Quarta-feira – Feriado legal
02 de novembro – Quinta-feira – Finados
03 de novembro – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 24-CATRF3R, de 24/08/2022)
15 de novembro – Quarta-feira – Proclamação da República
20 de novembro – Segunda-feira – Dia da Consciência Negra
08 de dezembro – Sexta-feira – Dia da Justiça
24 de dezembro – Domingo – Feriado legal
25 de dezembro – Segunda-feira – Natal
31 de dezembro – Domingo – Feriado legal

O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

Fica mantido, no que couber, o disposto na Portaria nº 1, de 25/05/2017, da Oitava Turma deste E. Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 26/10/2022, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 118, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia conciliador(a) na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0003783-33.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ROSANE SANCHES ANTUNES

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 116, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0011200-40.2020.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a abaixo relacionada, aprovada no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região nos termos do Edital nº 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

EDNA SIMÕES DE SOUZA DA SILVA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 222, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **NOVEMBRO/2022**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Quinta, 03 e 17 de novembro de 2022
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 04 e 18 de novembro de 2022	
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Segunda, 07 e 21 de novembro de 2022	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 08 e 22 de novembro de 2022	
RF	Nome

5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 09 e 23 de novembro de 2022
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 10 e 24 de novembro de 2022
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA

5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 11 e 25 de novembro de 2022
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANSI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 28 de novembro de 2022
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE

4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 29 de novembro de 2022
RF	Nome
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 16 e 30 de novembro de 2022
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO

4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Novembro/2022		
Dia	R.F.	Nome
3ª feira 01/11	5986	Christiane Pimentel de O. Delocco
	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano
4ª feira 02/11	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
Sábado 05/11	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
Domingo 06/11	5824	Adilson Roberto Della Torre
	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
Sábado 12/11	5629	Danilo Soares de Oliveira
	5628	Cezar Adriano Dias
Domingo 13/11	5569	João Augusto Sapia
	5568	Rosemary dos Santos Toneletti
2ª feira 14/11	5213	Renato Martins Ferreira
	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos
3ª feira 15/11	5192	Leticia da Silva
	5160	Regiane Lopes
Sábado 19/11	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
Domingo 20/11	5146	Anna Lucia Chiarella
	4937	Marlene Andrade R. do Prado
Sábado 26/11	6856	Roseni Matko Kottwitz
	4926	José Luiz Guimarães Silva
Domingo 27/11	4853	Patricia Lopes Cançado
	4767	Jaderson Soares Santana

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Novembro/2022		
Dia	R.F.	Nome
3ª feira 01/11	8322	Eder Rubens Rampim Viola
	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
4ª feira 02/11	8069	Rogério Candido Ribeiro
	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
Sábado 05/11	8620	José Jorge da Silva Junior
	7868	Emerson Pace Mota
Domingo 06/11	7867	Barbara Lima Barboza
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
Sábado 12/11	7698	Fernanda Souto de Assumpção
	7621	Eduardo Simões Muniz
Domingo 13/11	7386	Marcelo de Palma Salerno
	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
2ª feira 14/11	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
	6859	Renata Romão Capellini Saporito
3ª feira 15/11	6695	Pedro Filipe da Silva B. de Freitas
	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
Sábado 19/11	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
	6494	Stefanie Moreno B. G. de Carvalho
Domingo 20/11	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6348	Fernanda Lie Sugino
Sábado 26/11	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
Domingo 27/11	6856	Roseni Matko Kottwitz
	6342	Vanessa Morceli dos A. de Marchi

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 26/10/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA, RF 1329 - de 16/11 a 15/12/2022 para 11 a 31/01/2023 e 02 a 10/05/2023;

MARIA CRISTINA LELLIS, RF 1357 - de 03/11 a 02/12/2022 para 30/11 a 16/12/2022 e 30/01 a 12/02/2023 e de 30/01 a 13/02/2023 e 21/09 a 05/10/2023 para 21/09 a 20/10/2023;

ROBERTA KORONFLI, RF 1644 - 16/11 a 15/12/2022 para 11 a 31/01/2023 e 02 a 10/05/2023;

MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF2938 - de 16 a 30/11/2022 para 01 a 15/12/2022;

WALKIRIA KUSZNIR, RF3565 - de 12/06 a 02/07/2023 para 12/05 a 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/10/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9212405/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015170-11.2021.4.03.8001

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 69/2022 - NUCT/SUFT (doc. 9212270).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9202821/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014096-82.2022.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

1. Acolho os termos do Parecer nº 69/2022 – NUCT/SUFT (doc. 9202814).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 592,83 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "b", e item 2, "c", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9217079/2022

a) Proc. nº 0015022-63.2022.4.03.8001-USAS; b) Objeto: Aquisição de 20 (vinte) dispositivos elétricos incapacitantes (kit operacional), de 600 (seiscentos) cartuchos de lançamento de dardos para treinamento e de 60 (sessenta) espargidores espuma de agente pimenta, destinados a atender demanda dos Agentes da Polícia Judicial da JFSP, incluindo os integrantes do Grupo Especial de Segurança (GES); c) Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA; d) CNPJ: 30.092.431/0001-96; e) Valor total: R\$ 268.847,60; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 27/10/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2022NE000882 (9145403), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa P.F. MEOTILICITAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste no Fornecimento e instalação de 01 (uma) cancela automática, com sensor foto célula e haste linear de 04 metros de comprimento, para ser instalada na entrada da garagem do Fórum de Santo André - SP, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES - RF. nº 5491, CPF: 585.850.796-49.

Fiscal Substituto: OSMAR ROBERTO FARIA - RF. nº 3586, CPF: 149.305.818-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/10/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Como Fiscal(is) do Contrato nº 04.795.10.22, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Araraquara

Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Local: Fórum Federal de Franca

Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Substituto: Rosângela Q. de Sousa Amarel, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Local: Fórum Federal de São José do Rio Preto

Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Art. 2º Nomear Como Fiscal(is) do Contrato nº 04.794.10.22, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Osasco

Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Substituto: Basílio Saraiva da Silva, RF 8396, CPF 428.892.433-20

Art. 3º Nomear Como Fiscal(is) do Contrato nº 04.796.10.22, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Jundiaí

Titular: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

Substituto: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Local: Fórum Federal de São João da Boa Vista

Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Substituto: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06

Art. 4º Nomear Como Fiscal(is) do Contrato nº 04.792.10.22, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **AGENTE PRAG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Andradina

Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

Art. 5º Nomear Como Fiscal(is) do Contrato nº 04.793.10.22, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa **COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Caraguatatuba

Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Substituto: Marcos Paulo Moreira da Silva, RF 5443, CPF 098.569.428-96

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/10/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9212032/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional 9211608), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9211986), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ANA TALITA DOS SANTOS BARROS, representando a filha menor LIZ DOS SANTOS BARROS SILVA, como ressarcimento do valor que excedeu à indenização correspondente ao limite dos vencimentos do servidor Ivanhoé Ronaldo Lopes Silva, no mês de outubro/2022, observando-se o limite do vencimento, no total de **R\$ 7.246,14 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e catorze centavos)**, referente à diferença na despesa de funeral constante no documento 9186556, a ser revertido em nome de LIZ DOS SANTOS BARROS SILVA, filha menor do servidor falecido IVANHOÉ RONALDO LOPES SILVA, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9214251/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0023032-67.2020.4.03.8001

Documento nº 9214251

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor GESIEL NAVES DE ALMEIDA, RF 2451, na qual autorizo nos exatos termos da Informação SUTM 6134567.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/10/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 66, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 29/09 a 11/10/2022, em virtude de férias, e nos dias 13 e 14/10/2022, por motivo de compensação com dias trabalhados no plantão judiciário.

DESIGNAR o servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, Analista Judiciário, para substituir a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no período de 19 a 28/09/2022.

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), no dia 08/09/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 24/10/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 38, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores para o ano de 2023.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2023, da servidora abaixo indicada que se encontra prestando serviços na Vara-Gabinete supramencionada, conforme segue:

2516 SUMAYA YASSIN

1a.Parcela: 19/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 20/10/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis, estará em período de férias no período de 24 a 28 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA D'ALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamento Cíveis, no mencionado período, 24 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 156, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria.

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), solicitou afastamento em razão de compensação de dias de plantão nas datas de 20 e 21 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria, nos supracitados dias, 20 e 21 de outubro de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 20/10/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2022 - ASSI-01V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEFINITIVA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem ou quem interessar possa, que, nos termos dos artigos 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, de ofício, procedeu a elaboração da **LISTA ANUAL DEFINITIVA DE JURADOS** que deverão servir no Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária, durante o ano de **2023**:

MUNICÍPIO DE ASSIS - SP

1. ABEL MAURÍCIO RODRIGUES – BANCÁRIO
2. ABIGAIL PEREIRA BARBOSA - ANALISTA DE CUSTOS
3. ADÃO VERMELHO – TÉCNICO CONTÁBIL
4. ADEMIR APARECIDO DE ARRUDA – AGRICULTOR
5. ADMAR ARANTES, BANCÁRIO APOSENTADO
6. ADOLPHO ALFREDO SAMPAIO JÚNIOR – ESCRITURÁRIO
7. ASLEI MARCHETTI – APOSENTADO
8. ALDAMARIA JABUR - PROF. I
9. ALIR POLETTO, APOSENTADO
10. AMÉRICO RIBEIRO FILHO – PROFESSOR
11. AMAURI PINHEIRO DE GOES - EDUCADOR EM SAÚDE
12. ANA CLAUDIA ZIRONDI – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
13. ANA ROSA DE SOUZA GUIOMAR GIRARDI - PSICÓLOGA
14. ANA ROSA MORGHETTI - SUPERVISORA DE ENSINO
15. ANGELA MARIA RAUSEO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
16. ANTÔNIO CARLOS DE MATOS – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
17. ANTONIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA – PROFESSOR
18. APARECIDA BENELLI - PROFESSORA AP

19. APARECIDA REGINA MEYER ALVES BARRETO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
20. APARECIDA ZACARIAS – PROFESSORA
21. BENEDITO SERGIO CLAUSEN – BANCÁRIO
22. BEATRIZ PRANDI - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
23. BENEDITO ANTUNES – PROFESSOR
24. BENEDITO SALVADOR FERNANDES - ASSIS
25. CRISTINE PEREIRA PIEMONTE SILVA – FARMACEUTICA
26. CARLOS ALBERTO BITTENCOURT SALVI - GER. FINANC.
27. CARLOS AUGUSTO BENELI – DENTISTA
28. CARLOS HERZOG – COMERCIANTE
29. CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
30. CELIA CONCEIÇÃO – APOSENTADA
31. CELSO DA SILVA COSTA – BANCÁRIO
32. CELSO MARQUES DOS SANTOS – COMERCIANTE
33. CELSO ZAMPRONIO VILLARINO – COMERCIANTE
34. CLAUDEMIR GUADAHIM – COMERCIANTE
35. CLAUDENIR JOSÉ RIBEIRO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
36. CLAUDIO BANDINI – COMERCIANTE
37. CLAUDIO EDWARD DOS REIS – PSICOLOGO
38. CLÁUDIO FAZANO GUAZELI – ECONOMIÁRIO
39. CLEUBER LANDRE - CIRURGIÃO DENTISTA
40. CLEUSA MORALES TORRETI – PROFESSORA
41. CLEUZO GARZIM – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
42. CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS – ESTUDANTE
43. DURVAL SALATINI – COMERCIANTE
44. DALZIZA BUENO GASPAS – PROFESSOR
45. DAVID RABELLO DE ALMEIDA, PROF. UNIVERSITÁRIO
46. DENILSON DA SILVA - DIRETOR DE AUTO ESCOLA
47. DENISE EUGENIO PAIÃO NOGUEIRA - QUIMICA
48. DENISE APARECIDA FIGUEIREDO CLAUSEN – PROFESSORA
49. DEVANIR ALBINO DOS SANTOS – APOSENTADA
50. DIRCEU APARECIDO QUIEZZE – COMERCIANTE
51. DIVANA RAMOS – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
52. DORVAL APARECIDO PERES – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
53. DUCINEIA ZIRONDI VILAS BOAS – PROFESSORA
54. ÊNIO FIDÉLIS DE MORAES - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
55. EDJALMA ROBERTO RIBEIRO – BANCÁRIO
56. EDMAR MALAGUTI - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
57. EDSON CARLOS MAPRIM – COMERCIANTE
58. EDSON STELA ARRUDA, COMERCIANTE
59. EDUARDO AUGUSTO PAIVA – COMERCÍARIO
60. ELENA MARIA DORE - ANALISTA CUSTOS
61. ELIANA MARIA TORRESI GIALUISI – NUTRICIONISTA
62. ELIANETH DIAS KANTACK HERNANDES - SUPERVISORA DE ENSINO
63. ELIO DE LIMA ROSSITO – SERVIDOR PÚBLICO.
64. ELISANGELA APARECIDA CONGIU – ASSIST. ADMINISTRATIVO
65. ELISEU HERNANDES – COMERCIANTE
66. ELOISA FERRAZ FELISARDO - FUNCIONÁRIO INPS
67. EVANDRO RICARDO DA SILVEIRA – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
68. FRANCISCO PEDRO RODRIGUES – APOSENTADO
69. FÁBIO LUCCA TOMILHEIROS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
70. FAUSTO SALDANHA DE MOURA - BANCÁRIO – APOSENTADO
71. FERNANDO ANTONIO ROCHA – PROFESSOR
72. FLAVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
73. FRANCISCO CELESTINO ALVES - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
74. GUSTAVO ASSIS MEDEIROS – ESTUDANTE
75. GERALDO MIGUEL DE CAMPOS – BANCÁRIO
76. GISELE GUTIERREZ CARVALHO CICILIATO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
77. GISLENE PAIÃO CLEANTE BENELI – PROFESSORA
78. GUARACIABA GONÇALVES DE MELO - SECR. DA SAÚDE
79. HOMERO NORONHA – APOSENTADO
80. HARIO VALDO FRANZOLIN JÚNIOR - CHEFE DE S.II UNESP
81. HEITOR SANT'ANA DE OLIVEIRA NETO – CONTADOR
82. HELENA MARIA BUENO DE MENDONÇA – PROFESSORA
83. HERMINIO GUILHERME BORDIN JÚNIOR – ESCRITURÁRIO
84. HIDALVO DE OLIVEIRA PRADO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
85. IVONE APARECIDA DA SILVA MOURA - DIR. DE SERV. DE PESSOAL
86. ILZA APARECIDA SIQUEIRA - ESCRITURÁRIA UNESP
87. INEZ BARCHI FELISARDO - ASSISTENTE SOCIAL
88. INEZ MORETÃO – ESCRITURÁRIA
89. IRAI DE OLIVEIRA - DIRETOR DE ESCOLA
90. IRAIDE MARQUES DE FREITAS BARREIRO - PROF. UNIV.
91. IRENE VAZ – PSICÓLOGA
92. IRINEU CALEGARI – MÚSICO
93. IRINEU RAIMUNDO FUNARI - DIRETOR DE ESCOLA
94. ISABEL CRISTINA GRACIOSO PERES – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
95. ISAIAS FERREIRA DE MENDONÇA – BANCÁRIO
96. ISAUARA DA SILVA LEOPOLDO – PROFESSORA
97. JANE MARIA ROMARI FERRACIN – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
98. JAIR SUCCI – BANCÁRIO
100. JEANE MARI SANT'ANNA SPERA - PRO. ASSIST. DOUTOR
101. JOÃO CARLOS POLO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
102. JOÃO DE JESUS TONELO - ASSIST. QUALIDADE
103. JOÃO DORTA DE SOUZA SOBRINHO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

104. JOÃO IZOMAR MANFIO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
105. JOÃO PEREIRA DE SANTANA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
106. JOÃO ROGÉRIO CARBONIERI – EMPRESÁRIO
107. JORGE APARECIDO QUIESSI - ENG. AGRÔNOMO
108. JORGE ELIAS FILHO – BANCÁRIO
109. JORGE MASSATAKA MORI – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DER
110. JORGE SEKIYA - ENGENHEIRO CIVIL
111. JORLANDO SILVA – BANCÁRIO
112. JOSÉ ANTONIO GUERETTA - ANALISTA DE PESSOAL
113. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - FUNCIONÁRIO DAS ABESP
114. JOSÉ APARECIDO FELICI - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
115. JOSÉ AUGUSTO PIRES - BANCÁRIO
116. JOSÉ CARLOS BARREIRO - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
117. JOSÉ CARLOS CARRICONDO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
118. JOSÉ CELSO DOMENE PAZ SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
119. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA – COMERCÍARIO
120. JOSÉ DOMINGUES RODRIGUES – MARCENEIRO
121. JOSÉ EDUARDO BARROS FIAL – COMERCIANTE
122. JOSÉ GOMES – FERROVIÁRIO
123. JOSÉ IVAN PADILHA - DIRETOR DE ESCOLA
124. JOSÉ JERONIMO FERRACIN - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
125. JOSÉ LADISLAU FURLAN – COMERCIANTE
126. JOSÉ MACIEIRA – BANCÁRIO
127. JOSÉ MARQUEZINI – PROFESSOR
128. JOSÉ MARTINI SANFELICE – APOSENTADO
129. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO – PROFESSOR
130. JOSÉ ROBERTO NÓBILE – BANCÁRIO
131. JOSÉ ROBERTO NUCCI – COMERCIANTE
132. JOSÉ VIGILATO RUIZ CHELES - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
133. JOSEANE GUERRA MARQUES – RECREACIONISTA
134. JOVINO JOSÉ DESIRO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
135. JULIANA PENACHINI DE BARROS SANTOS – PROFESSORA
136. JULIANA PORTO VIEIRA JABUR – COMERCIANTE
137. JULIANA RODRIGUES VIEIRA – ASSIST. ADMINISTRATIVO
138. JURACI BATISTA DE OLIVEIRA – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
139. LAUDENIR VICENTE DA COSTA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
140. LAZARO CICERO NOGUEIRA - BIÓLOGO UNESP
141. LÉLIO AMBROGI NÓBILE – PROFESSOR
142. LILIANA DO AMARAL TEIXEIRA DE MORAES KANASIRO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
143. LUCIA MARIA DOS SANTOS – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
144. LUCIENE GAJARDONI CAPEL BARBOSA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
145. LUIS ALVARO COELHO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
146. LUIZ ANTONIO DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO
147. LUIS ANTONIO DE ANDRADE - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
148. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PELEGRINO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
149. LUIZ CARLOS AGUIAR SILVA – CONTADOR
150. LUIZ FERREIRA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
151. LUIZ JOAQUIM BERALDO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
152. LUIZ ROSNEL DOS SANTOS - FUNCIONÁRIO UNESP
153. LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
154. MAGALI APARECIDA BELOTTI - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
155. MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA KHNYFES – PROFESSORA
156. MÁRCIA REGINA SIQUEIRA MONTEIRO – PROFESSORA
157. MARCO ANTONIO DE LUCCAS – FERROVIÁRIO
158. MARCO ALOISIO DOMINGUES – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
159. MARCO ANTONIO OLIVEIRA GARRIDO - ENG. AGRÔNOMO
160. MARCO CAETANO GRAZIOLI – PROFESSOR
161. MARCOS AUGUSTO LEITE – COMERCIANTE
162. MARCOS BARROS JARDIM DIAS - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
163. MARCOS ANTONIO FRIZZO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
164. MARIA ANGÉLICA ANDRÉ CARBONIERI – EMPRESÁRIA
165. MARIA APARECIDA FERNANDES - COMERCIANTE
166. MARIA CÉLIA BOTELHO FUNARI - DIRETORA APAE
167. MARIA CRISTINA BASSOTO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
168. MARIA DAS GRAÇAS DE MAIO – PROFESSORA
169. MARIA DAS GRAÇAS ZULIM ROCHA – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
170. MARIA DE LOURDES FREDERICO FERREIRA – PSICÓLOGA
171. MARIA DE LOURDES LUDUVICO DAMASIO – PROFESSORA
172. MARIA DELMA CARVALHO – PROFESSORA
173. MARIA DO CARMO STERLE - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
174. MARIA ESTELA VAZ - PROFESSORA
175. MARIA EUNICE BISPO RAZABONI – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
176. MARIA IZALTIMA CAMARGO – PROFESSORA
177. MARIA JOSÉ ISPER - AGRICULTORA
178. MARIA JÚLIA DE ARAUJO SIMÕES - SUPERVISOR DE ENSINO
179. MARIA LUCIA POLITI MERLIN – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
180. MARIA SILVIA ROMANO PENACHINI – SUPERVISOR DE ENSINO
181. MARIA SUELI DA SILVA – ASSISTENTE TÉCNICO
182. MARIA TAMAI MAEDA – APOSENTADA
183. MARIANGELA M. BRAGIATO CANTON – PROFESSORA
184. MARINÉZ VIEIRA LISBOA – PROFESSORA
185. MARIO EUGÊNIO GASPAS – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
186. MÁRIO PEREIRA DAMASO FILHO – BANCÁRIO
187. MÁRIO GRECCO FILHO – PROFESSOR

188. MARISA SILVA – PSICÓLOGA
189. MARISA VAZ - SECRETÁRIA AFOCA
190. MARLENE APARECIDA BARCHI DIB – ASSISTENTE. TÉCNICA
191. MARZIA GRECCO – PROFESSORA
192. MAURO MUSSINI - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL,
193. MILTON CARLOS COSTA - PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR
194. MILTON GREGÓRIO JÚNIOR – ESCREVENTE
195. MILTON MARTINS - PROFESSOR
196. MILTON PRIORE - AGENTE FISCAL
197. MOACIR PINHEIRO DA SILVA – PROFESSOR
198. MORITI MATSUMOTO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
199. NATAL BATISTA DE OLIVEIRA – COMERCIANTE
200. NEUSA APARECIDA ALVES PAZ - DIRETORA DE ESCOLA
201. NEUSA MORENO DOS SANTOS TONI – PROFESSORA
202. NILVA LUCIANA DE SOUZA BUENO GONÇALVES – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
203. NILZA MARIA SCALA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
204. NIVALDO PORTES SILVA – APOSENTADO
205. NOELI FERREIRA DA SILVA BARROS – MICROEMPRESÁRIA
206. NOEMIA RIBEIRO DAS NEVES - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
207. NOIRTHON LAIOLA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
208. NORMA SCHEILER ARAUJO LUDWIG – PROFESSORA
209. ODAIR LISBOA – DESENHISTA
210. ORLANDO MOREIRA JR. – PROFESSOR
211. OSCAR CARNEIRO JUNIOR – DENTISTA
212. OSMAR APARECIDO MACHADO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
213. OSMAR DOMINGUES GEROLIN – COMERCIANTE
214. OSVALDO BRAGA SOBRINHO – COMERCIANTE
215. OSVALDO DE SOUZA PAIVA – BANCÁRIO
216. OSWALDO JUSTO CORTELA – COMERCIANTE
217. PAULO FERNANDES BARREIRA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
218. PAULO JOSÉ COLETTI – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
219. PAULO PASSOS PORTELA – BANCÁRIO
220. PAULO ROBERTO FIGUEIREDO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
221. PAULO RODRIGUES CASSEMIRO – ASSISTENTE SOCIAL
222. PAULO SILVA – FOTÓGRAFO
223. PEDRO LUIZ DE BARROS – COMERCIANTE
224. PLÍNIO FIGUEIREDO – PROFESSOR
225. RAFAEL BELLUZO BRANDO – ENGENHEIRO
226. RAMALHO APARECIDO COELHO - ANALISTA CUSTOS
227. REINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - FUNCIONÁRIO UNESP
228. RICARDO QUEIROZ LEITE – ANALISTA DE SISTEMA
229. RITA DE CÁSSIA TRAVAGIN – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
230. ROBERTSON FERNANDO DA CRUZ - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
231. RODRIGO SILVA FRACASSO – FARMACÊUTICO
232. ROSA MATIUZZO NERO – PROFESSORA
233. ROSELI APARECIDA MESSA BARCAROLO – PROFESSORA
234. RUBENS JABUR – PROFESSOR
235. SANDRA MACHADO NOGUEIRA - ASSIS
236. SANDRA REGINA RULFINI BARBOSA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
237. SAULO PORTO DA SILVA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
238. SEBASTIÃO APARECIDO PIOVEZANI – PROFESSOR
239. SELMA APARECIDA POLETTI BOZO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
240. SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
241. SÉRGIO CAMALIONTE PARRILHA – COMERCIANTE
242. SÉRGIO ROBERTO MUNIZ – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
243. SÉRGIO VOLPINI DE OLIVEIRA – BANCÁRIO
244. SOLIDEIA APARECIDA – LOQUETE PUPIM - ENC. DEPTO. CONTAB (CRISTALINA)
245. SUELI APARECIDA FRANCO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
246. SUELY ABEID VIVEIROS SANT'ANNA – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
247. TELMA MARIA DA SILVA – PROFESSORA
248. VALDECI DA CUNHA - ANALISTA DE CUSTOS
249. VALDEREZ DE FÁTIMA BOTELHO MANFIO – SECR. ASSISTENTE
250. VALDIR APARECIDO FURLAN – COMERCIANTE
251. VALDINEIA DE LIMA MARTINS SPRICIDO - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
252. VALDIRENI VIEIRA SANTOS – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
253. VANDERLEIA RAMÃO CASTILHO – SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
254. VANESSA DANIELA TOTTI – TERAPEUTA
255. VERA CRISTINA SILVA – BIÓLOGA
256. VERA LÚCIA DA SILVA GOMES - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
257. ZILDA APARECIDA PADOVANI MOREIRA – PROFESSORA

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA - SP

1. ANTONIO PACHECO LEITE - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
2. CELIO ROMANCINI - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
3. GERSON ELOI DE MELO – DIGITADOR
4. JAIR RODRIGUES - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
5. JOSÉ ANTONIO DA SILVA – BANCÁRIO
6. LUIZ CLAUDIO DA SILVA - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
7. MILTON CORSINO DOS SANTOS - SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
8. ROSELI FAGUNDES DE ASSIS MUNHOZ – PROFESSORA

MUNICÍPIO DE TARUMÃ - SP

1. ADALBERTO CORDEIRO - PROFESSOR
2. ADEVAL VILAS BOAS – PROFESSOR
3. ADRIANA DE MORAES – PROFESSORA
4. ADRIANA ISRAEL DE LIMA – COMERCIANTE
5. ANTONIO DONIZETE DE SOUZA – PROFESSOR
6. CÁSSIA HELENA FASCINA HARTMAN – PROFESSORA
7. CLAUDENIR PAITL – COMERCIANTE
8. FERNANDO BARATELA – CABELEIREIRO
9. HUSF HUSSEN ATTIE – COMERCIANTE
10. IVONE OLIVO FRIZO LIMA – PROFESSORA
11. JOSÉ IRINEU RODRIGUES – PROFESSOR
12. LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA – PROFESSORA
13. MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA – COMERCIANTE
14. NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES – CONTADOR
15. PRISCILA ADRIANA P. FISCHER – CONTADOR
16. SIMONE GOMES DA SILVA GOUVEIA - PSICÓLOGA

Da função do jurado: Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal

Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital e determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, e remessa para sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 426, parágrafo primeiro, do Código de Processo Penal. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, Centro, em Assis, SP, CEP 19.800-030, Telefone 18-3302-7900/Fax: 3302-7925. Expedido nesta cidade de Assis/SP, em 27 de outubro de 2022.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/10/2022 26/60

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, a pedido, a primeira parcela das férias do servidor **JESSÉ DA COSTA CORREA**, RF 5960, exercício 2022, a partir de 26/10/2022, ficando os 3 (três) dias remanescentes designados para 16/11/2022 a 18/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 22/10/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Bauru, 21 de outubro de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01 VG Nº 59, DE 19 DE outubro DE 2022.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 8631, esteve em gozo de férias no período de **03/10/2022 a 11/10/2022 (9 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, RF 7649, esteve em gozo de férias no período de **29/09/2022 a 11/10/2022 (13 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086 esteve em gozo de férias no período de **08/09/2022 a 22/09/2022 (15 dias)**;

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 8631, Diretor de Secretária (CJ-03), no período de **03/10/2022 a 11/10/2022 (9 dias de substituição)**

2) DESIGNAR a servidora **ÉRIKA UEMEOKA**, técnica judiciária, RF 8408, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, RF 7649, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **29/09/2022 a 11/10/2022 (13 dias de substituição)**;

3) DESIGNAR o servidor **THOMAS VEIGA KLAR**, técnico judiciário, RF 7307 para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), no período de **08/09/2022 a 22/09/2022 (15 dias de substituição)**;

4) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 21/10/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara	MM. Juiz(a)
04/11/22 a 11/11/22	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09hs às 12hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 04 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 193, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE F. DA CUNHA	04/11 a 11/11/2022	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 23/09/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 1/2022 - JUND-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ALISTAMENTO DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara Federal da 28ª Subseção Judiciária, em Jundiaí, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 28ª Subseção Judiciária em Jundiaí/SP, no ano de 2023, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Jundiaí:

Número	Nome	Profissão
1	Adail da Silva Monteoliva	Dentista
2	Adalberto Franco Pellicciari	Corretor de Imóveis
3	Adelmir da Silva Oliveira	Dentista
4	Adekui Attizzani	Dentista
5	Adilson de Carvalho	Dentista
6	Adilson Gropelo	Contador
7	Adilson Pereira Vieira	Dentista
8	Adriana da Silva Sant'Anna Pinto	Dentista
9	Adriano Manzano Silva	Farmacêutico
10	Adriano Tonet	Dentista
11	Agenor Junqueira Netto	Dentista
12	Agostinho Sabio Junior	Dentista
13	Alaor Jose Semedo Junior	Contador
14	Alexandre Menzen	Dentista
15	Alexandre Schuster	Contador
16	Aline Azevedo Moraes de Bortoli	Médico
17	Alvaro Franciscão	Contador
18	Alvaro Sérgio Porta	Contador
19	Alzira Franchi	Dentista
20	Amáury de Lima	Dentista
21	Amélia Campos Maria da Silva	Dentista
22	Ana Carolina Amaral Serva	Dentista
23	Ana Carolina Ávila Dos Reis	Fisioterapeuta
24	Ana Claudia Becatti	Auxiliar Adm
25	Ana Cristina Campedelli Benetti	Médico
26	Ana Cristina Rodrigues Castro	Farmacêutico
27	Ana Luiza Nasciben	Dentista
28	Ana Mara Ferreira	Administrador
29	Ana Paula Perez	Dentista
30	Ana Paula Torricelli	Fisioterapeuta
31	Ananias de Souza Dias Aguiar	Dentista
32	Anderson George Silva Oliveira	Pastor
33	Andrea Alves dos Santos	Dentista
34	Antonio Carlos Castilho Caparroz	Dentista
35	Antonio Carlos Ferreira	Contador
36	Antonio dos Santos Braga Filho	Dentista
37	Antonio Francisco Costa	Dentista
38	Antônio Roberto Lourenço	Dentista
39	Antonio Rogério Adami	Contador
40	Araci Aparecida Vittori	Dentista
41	Armando José Blanco	Farmacêutico
42	Arnaldo Pomilio	Dentista
43	Arnaldo Santos Pereira	Dentista
44	Ary Marcelo Ludke de Oliveira	Corretor de Imóveis
45	Audeir João Carra Spinelli	Dentista
46	Ayilton Mário de Souza	Dentista

47	Ayrton Cássio Fratezzi	Médico
48	Bárbara Raquel Gomes Roveri	Fisioterapeuta
49	Batista Marques Bueno	Dentista
50	Benedito Rodrigues Lourenço Filho	Contador
51	Benedito Sérgio Bellini	Dentista
52	Bento Luiz Chaves Rodrigues	Dentista
53	Bento Romero	Dentista
54	Bruno Henrique Fontolan	Dentista
55	Caio Marcel Teixeira	Fisioterapeuta
56	Camila de Moura Julião	Farmacêutico
57	Carla Alessandra Furtado Teotônio	Fisioterapeuta
58	Carla Roberta Gomes Ribeiro	Dentista
59	Carla Zanoletti	Administrador
60	Carlos Cabraia	Dentista
61	Carlos Eduardo Cardoso Pinto	Dentista
62	Carmen Antonio Rosa	Contador
63	Carolina Aharoni Leão	Médico
64	Carolina Aparecida Franco de Godoy	Dentista
65	Carolina Bertelli Queiroz Correa	Estudante
66	Carolina Jimenez Tomasin	Fisioterapeuta
67	Caroline de Brito Taricio	Farmacêutico
68	Cassius Marcelo Marques	Furador De Produção-Radial
69	Cecília Maria Mingone Cordeiro	Médico
70	Célia Aparecida Ciocca Martins	Dentista
71	Célia Fernandes Aleksa Griesus	Dentista
72	Celma Fernandes da Silva	Agente Adm.
73	Cezar Simões de Melo	Administrador
74	Cícera Maria Lopes	Dentista
75	Cícero Nascimento	Corretor de Imóveis
76	Cintia Ribeiro Dos Santos	Fisioterapeuta
77	Claudia Aparecida de Souza	Auxiliar Adm.
78	Cláudia Cancellieri Cruz	Dentista
79	Cláudia Da Silva Santos	Fisioterapeuta
80	Claudia Gozzo Alves	Dentista
81	Claudia Maria Sereni	Dentista
82	Claudia Regina Liba Pandolfo	Contador
83	Claudia Regina Sartori	Fisioterapeuta
84	Claudia Simone Callegari	Dentista
85	Clayde Monglat Donato	Dentista
86	Clayton Luiz Jampietro	Contador
87	Cleusa Roberta Bruno	Dentista
88	Clodoaldo Paulo de Souza	Dentista
89	Clovis Abaid	Dentista
90	Cristiane Bissoli	Dentista
91	Cristiane Startare Condor	Auxiliar Adm.
92	Cristina Aparecida Zago Pereira	Contador
93	Cristina Luques Rodrigues Mariano	Dentista
94	Cristina Miranda Abreu	Dentista
95	Daniele Aparecida Brambila	Salva- Vidas
96	Danilo Galvão Acerbi	Contador
97	Dari Marques Soares	Contador
98	Debora Cesar de Jesus	Dentista
99	Débora Paula Leite Galvão	Farmacêutico
100	Deborah Carvalho dos Santos	Médico
101	Deile Luciana Moraes Campos	Fisioterapeuta
102	Deise Talloni Ferrari	Dentista
103	Deraklino Alves Pereira	Dentista
104	Diego Felipe De Oliveira	Fisioterapeuta
105	Diego Jefferson Luz R Noletto de Santana	Médico
106	Diego Rodrigues Alves	Administrador
107	Dionildo Menini	Dentista
108	Dionisio da Silva Monteoliva	Dentista
109	Douglas Schinetzler	Fisioterapeuta
110	Duarte Meletti	Dentista
111	Edelcio Antonio Aschioser	Contador
112	Edelson Piovesan	Corretor de Imóveis
113	Edilaine de Fátima Ferreira	Dentista
114	Edilene Fastroni	Dentista
115	Edison Domingos	Dentista
116	Edmilson Emami Verdi Cunha	Contador
117	Edna Marina Cappi Maia	Médico
118	Edson Bianchini	Dentista
119	Eduardo de Oliveira Neves	Industriário

120	Eduardo Morini	Dentista
121	Eduardo Roberto Bagne	Fisioterapeuta
122	Elaine Cristina da Cruz	Dentista
123	Elaine Cristina Pereira Cunha	Fisioterapeuta
124	Elaine Cristina Souza	Auxiliar
125	Elana Aparecida Felicio	Contador
126	Elias Augusto de Carvalho	Contador
127	Elisabete Maria Pochopien	Contador
128	Elisangela Cristina da Silva	Estudante
129	Elisete Perobeli	Estudante
130	Elza de Fatima Luis	Atendente
131	Eneide Cássia de Molla	Corretor de Imóveis
132	Erika Fernanda Salles Milaonte Basso	Contador
133	Evandro Bertani	Dentista
134	Evandro Luiz Carbol	Corretor de Imóveis
135	Evanete Geni Contesini Nivoloni	Estudante
136	Evanir Thaller	Dentista
137	Fabiana de Souza Dias	Auxiliar de Escritório
138	Fabiano Mingotti Carvalho	Industriário
139	Fabio Albino de Souza	Contador
140	Fabio de Araujo Santana	Auxiliar de Escritório
141	Fabiola Cristiane Martho Ivami	Dentista
142	Fabricao Nunes de Freitas	Médico
143	Fátima Ferreira Fernandes	Corretor de Imóveis
144	Fausta Cabrera	Dentista
145	Fernanda Aparecida Gonçalves	Fisioterapeuta
146	Fernanda de Oliveira Cunha	Dentista
147	Fernanda Gobbo Marquesini	Fisioterapeuta
148	Fernanda Miam De Moraes	Fisioterapeuta
149	Fernanda Sanduvetti de Paula Bauer	Farmacêutico
150	Fernando Antonio Maria C Arcadipane	Médico
151	Fernando Cesar Imperato	Fisioterapeuta
152	Fernando Filippi Cravo	Dentista
153	Filipe André Rizzo Firmino	Fisioterapeuta
154	Flávia Aparecida Escalle Maia Santos	Dentista
155	Flávio de Franca Silveira Ribeiro	Dentista
156	Francisco Antonio de Paula	Dentista
157	Francisco Luiz Ferragut	Aposentado
158	Gabriel Ligieri Nunes	Médico
159	Gabriel Salles	Fisioterapeuta
160	Gabriele Christina Barreto Favaro	Estudante
161	Geny Correa Batista	Dentista
162	Gerardo Rodrigues de Castro Junior	Dentista
163	Gerardo Sérgio Pazzinatto	Dentista
164	Gerlene Nascimbene Silva	Farmacêutico
165	Getulio Dorlenes de Oliveira	Dentista
166	Gilberto Mazzali	Dentista
167	Gisele Prado Bueno	Dentista
168	Glauco Ferreira de Moraes	Estagiário de Direito
169	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	Estagiário
170	Graziela De Araujo Accorsi	Fisioterapeuta
171	Guilherme Royo Gomes Rodrigues	Fisioterapeuta
172	Gustavo Grimaldi	Farmacêutico
173	Gustavo Pavan Balducci	Médico
174	Hamilton Taddei Bellini	Dentista
175	Hannah Michele de Oliveira	Estagiária
176	Helder Campanhola	Contador
177	Hélio Pereira Cardoso	Dentista
178	Hilda Teixeira Janzon	Dentista
179	Hugo Pupo Paixão	Aposentado
180	Humberto Luiz Facchini	Conferente
181	Irineu Cosentino Muller	Dentista
182	Isabela Lazarini	Administrador
183	Isaias Ferreira de Assis	Corretor de Imóveis
184	Ivan Augusto Pagano	Mecânico
185	Ivan Batista Pinto	Farmacêutico
186	Jaelson Antonio da Silva	Contador
187	Jamile Sueli Real	Dentista
188	Janete Mietto	Dentista
189	Jaqueline Francislane de M Rodrigues	Farmacêutico
190	Jayne Enchemberger Silva	Dentista
191	Joander Santos Souza	Dentista
192	João Alberto Hazbun	Administrador

193	João Bosco Machado Costa	Corretor de Imóveis
194	João Carlos Marini	Dentista
195	João Hentz Junior	Contador
196	João Odilo Velasco	Dentista
197	João Salatiel Martins	Dentista
198	João Tadeu Theobaldo	Eletricitário
199	José Agostinho Pacheco	Dentista
200	José Antonio de Souza Dias	Administrador
201	José Augusto Garcia Sussi	Contador
202	José Carlos Favaro	Contador
203	José Carlos Pansieri	Médico
204	José Carlos Rodrigues	Contador
205	José Francisco Calazans Morato Campos	Dentista
206	José Gustavo Lopes de Moraes	Farmacêutico
207	José Lourival Cavalli	Dentista
208	José Luiz Denardi	Dentista
209	José Mário Brunherotto	Dentista
210	José Octávio de Félice	Dentista
211	José Pedro Menten	Corretor de Imóveis
212	Jose Reis da Silva	Vigilante
213	José Roberto Pupo	Dentista
214	José Rubens Guimarães Carvalho	Farmacêutico
215	José Rui Miranda Duarte Junior	Corretor de Imóveis
216	Joseane Stefano de Jesus	Dentista
217	Joseval Pincinato	Corretor de Imóveis
218	Josineide de Lima	Dentista
219	Josue de Oliveira Hipólito	Dentista
220	Josue Guimarães	Contador
221	Josué Spinace	Corretor de Imóveis
222	Jublai Fattori	Fisioterapeuta
223	Juliana Cesar Rodrigues	Fisioterapeuta
224	Juliana Crisostomo	Dentista
225	Juliana Cristina Amaro Dos Santos	Fisioterapeuta
226	Juliana de Carvalho	Dentista
227	Juliana Nunes Machado	Farmacêutico
228	Juliana Vieira Zichel	Médico
229	Juliano Antonio Spadrizani	Corretor de Imóveis
230	Julio Simi	Farmacêutico
231	Jurandir Antonio Barbosa	Dentista
232	Karen Cristine Ceroni Cazarin	Farmacêutico
233	Karen Mariana Cristina Malavase	Auxiliar Adm
234	Katia Kelly da Silva Shahin	Dentista
235	Katia Stanigher Barbosa	Médico
236	Kelly Cristina Aparecida Leardini	Dentista
237	Klaus Luiz Piacentini Sereno	Auxiliar de Controladoria
238	Kleber Adriani Rodrigues da Silva	Contador
239	Laerte Benedito Munhai	Médico
240	Laila Barbara	Dentista
241	Larissa Guimaraes	Estudante
242	Larriane de Jesus Athayde	Dentista
243	Lary Cesar Copelli	Estagiário
244	Leandro Augusto Cardoso Pinto	Dentista
245	Leila Claudia De Almeida	Fisioterapeuta
246	Leinar Massagardi	Dentista
247	Leni Ruy Ortiz de Camargo	Dentista
248	Leonardo Michel Rodrigues Mazzola	Contador
249	Leonel Bonassi Machado	Fisioterapeuta
250	Lobinda de Oliveira Nascimento	Do lar
251	Lucia Maria Lotierso Kachan	Aposentada
252	Luciana Teixeira Lencione Lovate	Farmacêutico
253	Luciane Costa Lima Rodacoski	Dentista
254	Luciane Ribeiro	Fisioterapeuta
255	Luciano Araujo da Silva	Inspetor
256	Luis Felipe Conti Teixeira	Médico
257	Luisa Laiza Inacio	Fisioterapeuta
258	Luiz Antonio Busanelli	Contador
259	Luiz Antonio Coraine	Injetor Plástico
260	Luiz Busanelli Junior	Contador
261	Luiz Carlos Lemos	Dentista
262	Luiz Carlos Zambon	Dentista
263	Luiz César de Freitas	Dentista
264	Luiz Fernando Boscolo	Administrador
265	Luiz Guilherme Mazzoli Boni Calderon	Fisioterapeuta

266	Luiz Henrique Barbosa	Corretor de Imóveis
267	Luiz Henrique Cocato Lembis	Estudante
268	Luiz Oda	Corretor de Imóveis
269	Luiza Antonia Clemente Nazario	Administrador
270	Malvina Maria de Godoy Oliveira	Contador
271	Manoel José Pupo	Dentista
272	Manoel Valter Osti	Dentista
273	Manoela Anale da Silva	Auxiliar Adm
274	Mara Aurea Prado	Aposentada
275	Mara Ligia Soares da Silva Tonin	Auxiliar Adm
276	Marcelo Alves de Oliveira	Dentista
277	Marcelo Alves de Oliveira	Dentista
278	Marcelo de Lira	Administrador
279	Marcelo Fernando Buzanelli	Farmacêutico
280	Marcelo Garcia	Dentista
281	Marcelo Pupo Vadala	Dentista
282	Marcelo Tadeu Pereira Leme	Administrador
283	Marcia Betina Dodi	Farmacêutico
284	Marcilio Luis de Camargo Filho	Administrador
285	Marcio Antonio Benedetti	Administrador
286	Marcio Francisco Busanelli	Contador
287	Márcio Francisco Marques	Corretor de Imóveis
288	Marco Antonio Barreto	Corretor de Imóveis
289	Marcos Avelino do Nascimento	Dentista
290	Marcos de Brito	Contador
291	Marcos Juliano Casoni de Almeida	Administrador
292	Marcos Roberto Fontolan	Corretor de Imóveis
293	Margarett Oliveira Nascimento	Dentista
294	Maria Angelica da Rocha Leite Santos	Contador
295	Maria Benedita Neide Almeida	Dentista
296	Maria Cecília de Oliveira Rocha	Aposentada
297	Maria Celeste de Brito	Contador
298	Maria Christina Villela Peterson	Dentista
299	Maria de Fatima Thomasini	Estudante
300	Maria Denise Arcaño	Técnica em Meio Ambiente
301	Maria Elisa Mingoti Patara	Dentista
302	Maria Helena de Almeida	Corretor de Imóveis
303	Maria Inês Bichara Saad Fischer	Fisioterapeuta
304	Maria Inês Ferracini Galbieri	Do lar
305	Maria Isabel Mingoti Netto	Dentista
306	Maria Isabel Sanfins	Monitora de Creche
307	Maria Luiza (Debone) Candido	Dentista
308	Maria Nilza Macedo Santos	Contador
309	Maria Raquel Brigoni Massoti	Médico
310	Maria Regina Prevedel Antunes	Contador
311	Maria Rita Miranda Fernandez	Dentista
312	Maria Rosaria de Jesus	Cabeleireira
313	Mariara Nogueira Nicolau	Corretor de Imóveis
314	Marina Carone Moreira	Administrador
315	Mario Schiavi Neto	Administrador
316	Mario Xavier	Corretor de Imóveis
317	Marisa Aparecida Gracao Saito	Contador
318	Marli Camargo Adami	Contador
319	Marlus Vinicius Saltini	Administrador
320	Martina Ilona Samassa Merk	Médico
321	Matiko Okumura Ohshima	Contador
322	Mauro Fassina	Contador
323	Maysa Renata de Oliveira Rocha	Atendente
324	Messias Francisco de Araujo	Vigilante Patrimonial
325	Michele Daniele Pereira	Fisioterapeuta
326	Milene Mendes Silva	Fisioterapeuta
327	Monica De Oliveira	Fisioterapeuta
328	Natali Cristina Costa	Fisioterapeuta
329	Neumara Nardini Camargo	Administrador
330	Neuri José Anzolin	Administrador
331	Neuza Maria de Alcécio Gomes	Corretor de Imóveis
332	Nivaldo Tadei Muller	Aposentado
333	Odair Leme Junior	Administrador
334	Orlando Lopes Fabiao	Aposentado
335	Osvaldo AGG	Corretor de Imóveis
336	Oswaldo Bezerra Junior	Farmacêutico
337	Oswaldo Lima de Mauro	Contador
338	Patricia de Souza Amarral Busanelli	Contador

339	Patricia Helena Gonçalves	Do Lar
340	Patricia Lamar Baptista	Farmacêutico
341	Patricia Miyakuchi	Fisioterapeuta
342	Paulo Cesar Vicente	Instrutor de Autos
343	Paulo de Tarso Monti	Farmacêutico
344	Paulo Marcelo Campagnolla	Contador
345	Paulo Sergio Zorzella	Tecnico Senior
346	Pedro Pompermayr	Aposentado
347	Priscila Cristina Prado Fernandez	Fisioterapeuta
348	Rachel Esteves Sociro	Médico
349	Rafael Adler Favaro Fuzato	Médico
350	Rafael de Moura Piovesana	Estudante
351	Rafaela Bondezan	Estudante
352	Raquel Piovesana	Fisioterapeuta
353	Regina Elizabeth Parpaioli Yamamoto	Fisioterapeuta
354	Renata Cristina Fagundes	Fisioterapeuta
355	Renata Cristina Marçaro	Fisioterapeuta
356	Renata Lais Ferreira	Recepcionista
357	Renato da Silva Phelino	Ferramenteiro
358	Renato Luiz Savoy	Contador
359	Ricardo Alves Ribeiro	Contador
360	Ricardo wolff	Farmacêutico
361	Roberta Freire Arruda	Contador
362	Roberto de Santis	Músico
363	Roberto Domingues Neves	Pintor/Eletricista
364	Roberto Tozzo	Aposentado
365	Rodrigo Brugnoli	Vendedor
366	Rosana Cristina Vicente	Monitora de Creche
367	Rosângela Aparecida Joaquim	Contador
368	Rose de Oliveira Costa	Estagiária na Previdência Social
369	Roseli Aparecida de Brito Salles Castro	Contador
370	Rosemary Vagione de Camargo	Contador
371	Ruben Dario Ramirez Castro	Administrador
372	Sandra Ferraro Soler	Fisioterapeuta
373	Selma Solange Serafim Rodrigues Mendes	Médico
374	Sérgio Devanir Rodrigues	Médico
375	Sergio Renato Semence	Comerciante
376	Sidney Munarin	Aposentado
377	Silvana Muniz Brolo	Fisioterapeuta
378	Silvio Fabricio	Aposentado
379	Simone Ap. de Souza Bastias	Monitora de Creche
380	Sonia Regina Akstein Cohn	Médico
381	Sonia Regina Faccioli	Comerciante
382	Suzana de Melo Gama	Auxiliar de PCP
383	Tamara Alessandra da Silva	Operadora Telemarketing
384	Tania Maria Silvestre Bonaldo	Comerciante
385	Tatyane Faco Maganhoto	Fisioterapeuta
386	Teresa Ivone Bianchini	Secretária
387	Terezinha Marlene Ligeri	Aposentada
388	Thais Cristina Denardi Gouveia	Fisioterapeuta
389	Thais Noeli Alves	Técnica em Química
390	Thalita Mikie Ferreira	Fisioterapeuta
391	Valdir Brisque	Contador
392	Valdir Donizete Segato	Contador
393	Vanderson Fiorentin	Administrador
394	Vanessa Cristiane de Andrade	Administrador
395	Vanessa Ferreira Rodrigues	Fisioterapeuta
396	Vanessa Guimaraes	Aprendiz
397	Vanessa Santos De Jesus	Fisioterapeuta
398	Vanessa Vieira Gomes	Secretária
399	Vânia Cristina Feitosa	Administrador
400	Veronica Cristina Grana	Vendedora
401	Vitor Abou Anni	Auxiliar Adm
402	Vitor César Tresoldi Machado	Administrador
403	Vivian Chaves Gemari	Farmacêutico
404	Walter Justino da Silva	Aposentado
405	Walter Santos Abreu Ferraresi	Médico
406	Wanessa De Cassia Bernardes	Fisioterapeuta
407	Weber Pelizzon	Farmacêutico
408	Wilson Roberto Ramalho	Corretor de Imóveis
409	Yoshio Mitsunaga	Aposentado
410	Zilda Maria da Gama José	Dentista

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados PROVISORIAMENTE os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2023, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Jundiá, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, para que até o dia 10 de novembro do corrente ano, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, quando ocorrer a sua publicação definitiva. Jundiá, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 26/10/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIÁ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	1ª VARA FEDERAL DE JUNDIÁ
E-MAIL	jundia-se01-vara01@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 28/10 às 09:00h de 04/11/2022
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiá, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01 a 31/10/2022	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro
De 01 a 30/11/2022	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 74, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Ematenação ao solicitado (9205809) vem **retificar** a Portaria nº 73/2022 (9200155), conforme segue:

3286 MIRIAM MOYA MORETO

Onde se lê:

Para: 05/12/2022 a 14/11/2022

Leia-se :

Para: **05/12/2022 a 14/12/2022**

PAULO CEZAR DURAN

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 26/10/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 128, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

REDESIGNAR as férias do servidor CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, Técnico Judiciário, RF 5434, (marcadas anteriormente para o período de 13/10 a 28/10/2022), alterando-as **para o período de 26/01/2023 a 10/02/2023**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM^a. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada e cargo em comissão deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CAEVALHO DOIXAR, RF 8143, Técnico Judiciário** para substituir o servidor **Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no dia **26 de setembro de 2022**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judicial, e nos períodos de **27 de setembro a 1 de outubro de 2022, 3 a 11 de outubro de 2022, e 28 de outubro de 2022**, tendo em vista o gozo de férias regulamentares.

2. DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LONGANESI, RF 3137, Técnico Judiciário**, para substituir o servidor **Eger Nunes de Oliveira, RF 5436, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, no período de **13 a 21 de outubro de 2022**, tendo em vista o gozo de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 25/10/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-06VNº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM^a. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SUFF n. 9214556,

CONSIDERANDO que o servidor GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR, RF 8143, esteve afastado no dia 28/09/2022 para a prestação de serviço eleitoral,

RESOLVE

1. RETIFICAR o item "I" da Portaria n. 62/2022, de 25 de outubro de 2022, deste Juízo Federal, para o fim de que:

ONDE SE LÊ: "... GABRIEL JOSÉ CAEVALHO DOIXAR..." e "... e nos períodos de **27 de setembro a 1 de outubro de 2022, ...**"

LEIA-SE: "... GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR..." e "... e nos períodos de **27 de setembro de 2022, de 29 de setembro a 1 de outubro de 2022, ...**"

2. DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LONGANESI, RF 3137, Técnico Judiciário**, para substituir o servidor **Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no dia **28 de setembro de 2022**, tendo em vista o gozo de férias regulamentares.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Técnico Judiciário, RF 4849; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 26 de outubro de 2022 pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 48, de 28 de agosto de 2020 deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre férias da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, **no período de 03/11/2022 a 11/11/2022, em virtude de férias.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 26/10/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 121, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretária, anteriormente marcadas para **13/10/2022 a 27/10/2022 (15) para o período:**

de 02/12/2022 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de NOVEMBRO de 2022, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 2 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 3 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 4 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

- 5 e 6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
7 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
8 Nilton César da Silva (RF 7046), José Roberto Vieira (RF 6656)
9 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
10 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
11 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
12 e 13 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
14 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
15 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
16 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
17 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
18 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
19 e 20 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
21 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
22 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
23 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
24 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
25 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
26 e 27 José Roberto Vieira (RF 6656)
28 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
29 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
30 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 26/10/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 70, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), de 17/10/2022 a 23/10/2022.

CONSIDERANDO os períodos de licença para tratamento de saúde do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 14/10/2022 a 20/10/2022 e de 21/10/2022 a 25/10/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 14/10/2022 a 25/10/2022.

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), de 17/10/2022 a 23/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 25/10/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA JCP-JEF-SEJF Nº 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos, RF 3456, esteve em férias no período de **17/10/2022 a 26/10/2022**, RESOLVE designar como substituta para o período de **17/10/2022 a 23/10/2022** a servidora **Pricilla de Mendonça Marmo – RF 3811**, e para o período de **24/10/2022 a 26/10/2022** a servidora **Lelua Maria Magalhães Segre - RF 7494**;

CONSIDERANDO que a Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) **Pricilla de Mendonça Marmo – RF 3811**, está em férias no período de **24/10/2022 a 28/10/2022**, RESOLVE designar como substituta para o período a servidora **Luciana de Amorim Parga Martins Araujo - RF 6731**.

São José dos Campos/SP, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 27/10/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05V N° 58, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 27 de outubro a 3 de novembro de 2022,

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que participarão e estarão autorizados a comparecer no plantão presencial nos dias:

- **29/10/2022** –

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **30/10/2022** –

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **31/10/2022** –

- Alexandre Contti – RF 5688

- Erika de Souza Nóbrega – RF 5681

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **1/10/2022** –

- João Marcos Santilli – RF 8301

- Thais de Lima Figueiredo – RF 7178

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **2/10/2022** –

- João Marcos Santilli – RF 8301

- Paolo Alfonso Gurgel Sastri – RF 8706

- Edson Fernando Pereira – RF 6843

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensar horas extras anteriormente trabalhadas no dia 28/10/2022,

RESOLVE

DEFERIR o pedido da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensar horas extras anteriormente trabalhadas no dia 28/10/2022, mediante baixa no sistema e-GP e **DESIGNAR** a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, para substituir a servidora Ieda Katoka no dia 28/10/2022, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Luciane Ramos, RF 3895, Técnica Judiciária, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Diversos, para compensar horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 28/10/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022,

RESOLVE

DEFERIR o pedido da servidora Luciane Ramos, RF 3895, Técnica Judiciária, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Diversos, para compensar horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 28/10/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria e **DESIGNAR** a servidora Cleopatra Magdalena Draganov, RF 3189, Técnica Judiciária para substituir a servidora Luciane Ramos, RF 3895, Técnica Judiciária, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Diversos, no dia 28/10/2022, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E

DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghikardi, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituir a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, Técnica Judiciária, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Diversos, nos dias nos dias 03/11/2022 e 04/11/2022, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC 5), para compensar horas extras anteriormente trabalhadas no dia 21/11/2022,

RESOLVE

DEFERIR o pedido de compensação no dia 21/11/2022, da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC 5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria E **DESIGNAR** a servidora a Ellen Silva Gamarano, RF 5563, Analista Judiciária, para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete (FC 5), no dia 21/11/2022, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Tendo em vista que CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, esteve afastada em 13/10/2022 e 14/10/2022 por compensação de recesso, **RETIFICO** parcialmente a Portaria de substituição nº 97/22 (9164725), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... no período de 13/10/2022 a 27/10/2022, ..." "

Leia-se: "... no período de 15/10/2022 a 27/10/2022, ..." "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 26/10/2022, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 77, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ailton Ignácio dos Santos Souza (feriado)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
02	Ailton Ignácio dos Santos Souza (feriado)	17	Renata Callas (dia útil)
03	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	18	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
04	Ana Maria Alquati (dia útil)	19	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
05	Nelson Escher (sábado)	20	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
06	Nelson Escher (domingo)	21	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
07	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	22	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
08	Breno Costa Bathaus (dia útil)	23	Ana Maria Alquati (dia útil)
09	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	24	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
10	Luiz Antonio Silva (dia útil)	25	Breno Costa Bathaus (dia útil)
11	Nelson Escher (dia útil)	26	Renata Callas (sábado)
12	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	27	Renata Callas (domingo)
13	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	28	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
14	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)	29	Nelson Escher (dia útil)
15	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)	30	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-SUMANº 76, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias constantes na Portaria nº 72/2022, da servidora BENEDITA ARACI FERREIRA ROCHA, RF 2221, referente ao exercício de 2023, para fruição no período de 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Ricardo Geraldo Rezende Silveira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no primeiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento 8ª Turma Recursal - 1º Trimestre de 2023		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	Tipo de sessão
25/11/2022	31/01/2023	videoconferência
13/12/2022	15/02/2023	virtual
27/01/2023	01/03/2023	videoconferência
10/02/2023	15/03/2023	virtual
28/02/2023	29/03/2023	videoconferência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE7 Nº 15, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL JAIRO DA SILVA PINTO, PRESIDENTE DA 7ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2023, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
01.01.2023 a 15.04.2023	Dr. Jairo da Silva Pinto
16.04.2023 a 15.08.2023	Dr. Douglas Camarinha Gonzales
16.08.2023 a 19.12.2023	Dra. Claudia Mantovani Arruga

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Estabelecer que, a partir de 06.10.2023, a presidência da Turma passa a ser de titularidade do Exmo. Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE4 Nº 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Angela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
4ª TURMA	22/11/2022	24/01/2023	virtual
4ª TURMA	07/12/2022	09/02/2023	videoconferência
4ª TURMA	20/01/2023	23/02/2023	virtual
4ª TURMA	06/02/2023	09/03/2023	videoconferência
4ª TURMA	22/02/2023	23/03/2023	virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

PORTARIA SP-TR-TRE14 N° 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o calendário das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo para o 1º trimestre de 2023.

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **janeiro a março de 2023**, na forma da tabela que segue abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DA 14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
CALENDÁRIO 2023 – 1º Trimestre

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
14ª TURMA	23/11/2022	26/01/2023 às 14h	Virtual
14ª TURMA	07/12/2022	09/02/2023 às 14h	Híbrida
14ª TURMA	20/01/2023	23/02/2023 às 14h	Virtual
14ª TURMA	06/02/2023	09/03/2023 às 14h	Híbrida
14ª TURMA	22/02/2023	23/03/2023 às 14h	Virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR N° 68, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caragatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/11/2022 a 04/11/2022	Gustavo Catunda Mendes
07/11/2022 a 11/11/2022	Gustavo Catunda Mendes
16/11/2022 a 18/11/2022	Gustavo Catunda Mendes
21/11/2022 a 25/11/2022	Gustavo Catunda Mendes
28/11/2022 a 02/12/2022	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 28/10/2022 às 09 horas do dia 04/11/2022	Rosana Di Genaro
Das 09 horas do dia 04/11/2022 às 09 horas do dia 11/11/2022	Marcos Paulo Moreira da Silva
Das 09 horas do dia 11/11/2022 às 09 horas do dia 18/11/2022	Alexandre Freire Perri
Das 09 horas do dia 18/11/2022 às 09 horas do dia 25/11/2022	Fernanda Rigo Busnello
Das 09 horas do dia 25/11/2022 às 09 horas do dia 02/12/2022	Laércio da Silva Júnior

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
02/11/2022 a 08/11/2022	Roberto Carlos de Lima
09/11/2022 a 15/11/2022	Thiago Peres Rigotti
16/11/2022 a 22/11/2022	Roberto Carlos de Lima
23/11/2022 a 29/11/2022	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 69, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
05/12/2022 a 09/12/2022	Carlos Alberto Antonio Junior
12/12/2022 a 19/12/2022	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 02/12 /2022 às 09 horas do dia 09/12/2022	Fernando de Melo Araújo
Das 09 horas do dia 09/12/2022 às 09 horas do dia 19/12/2022	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
30/11/2022 a 06/12/2022	Roberto Carlos de Lima
07/12/2022 a 13/12/2022	Thiago Peres Rigotti
13/12/2022 a 19/12/2022	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 343, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;
CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;
CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira

Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar semefeito a Portaria 314, de 21 de junho de 2022(8845566).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
28/10/22	04/11/22	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção Judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-á o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VNº 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM.** Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 73, de 12 de agosto de 2021 (7945660), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2022 (Processo SEI nº 0014933-74.2021.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2022 da servidora **CARLARIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275, Técnica Judiciária**, anteriormente marcadas para os dias 07/11/2022 a 14/11/2022 (08 dias) e 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias), respectivamente, para os períodos de **09/01/2023 a 16/01/2023 (08 dias) e de 22/03/2023 a 31/03/2023 (10 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 91, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- 1 - Autorizar** a servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ CHIARINELLI – RF 6407**, Oficial de Gabinete - FC-5, a compensar, no dia 28 de outubro de 2022, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.
- 2 - Designar** para substituí-la, o servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150**, na referida data.
- 3 - Autorizar** a servidor **MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120**, Supervisora de Processamentos Diversos - FC-5, a compensar, no dia 30 de novembro de 2022, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.
- 4 - Designar** para substituí-la, o servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150**, na referida data.
- 5 - Autorizar** a servidora **JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571**, Oficial de Gabinete - FC-5, a compensar, no dia 09 de dezembro de 2022, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.
- 6 - Designar** para substituí-la, o servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150**, na referida data.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica enviada pela Equipe do INOVAFEST.3R, em 18/10/2022, divulgando a lista dos sorteados para comparecerem presencialmente ao evento INOVAFEST a ser realizado no dia **27 de outubro de 2022**, no Hall Nobre do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)** da sede de lotação ao local do evento.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, nos dias **26, 27 e 28 de outubro de 2022**.

MARCAR o saldo remanescente da interrupção (03 dias) para os dias **28, 29 e 30 de junho de 2023**.

Encaminhe-se para a NUAF e SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA BARR-01VNº 122, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, no evento INOVAFEST a ser realizado no dia **27 de outubro de 2022**, no Hall Nobre do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Doc. 9213115 - SEI nº 0015444-72.2021.4.03.8001);

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria BARR-01V nº 120, de 11 de outubro de 2022 (Doc. 9174784 – SEI nº 0000313-23.2022.4.03.8001) para:

CANCELAR a designação do servidor **MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, Técnico Judiciário, RF 8720**, para substituir o referido servidor no **dia 26/10/2022 (1 dia)**;

CANCELAR a designação da servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, Técnica Judiciária, RF 2399**, para substituir o referido servidor no **dia 28/10/2022 (1 dia)**;

Encaminhe-se para ao NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 65, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), tendo em vista o período de férias do titular do referido cargo.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 34 (doc. SEI n. 7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a 2ª etapa das férias relativas ao exercício 2022 do Diretor de Secretaria (CJ-3), Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, Analista Judiciário, área judiciária, RF 6406, marcada para o período de 17/10/2022 a 19/10/2022 (03 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria no período de **17/10/2022 a 19/10/2022 (03 dias)**, sempre gozando de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 26/10/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera período de férias de servidor(a), na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 34 (doc. SEI n. 7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 3ª Etapa das férias da servidora **JOSÉLIA CORREIA CAMARA ALVES, RF 7982**, Técnica Judiciária, área administrativa, Assistente de Gabinete (FC-4), referente ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias), para ser gozada no interregno de **14/10/2022 a 28/10/2022 (15 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 26/10/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o Encaminhamento SUGC (9210836),

RESOLVE:

I - Revogar, as Portarias DFORMS 162 (8747057) e 158 (8735540);

II - Nomear, como fiscal do Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5322622), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 19.897.299/0001-57)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), o servidor:

- **SILAS DA COSTA E SILVA**, registro funcional nº 2031, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Secretaria Administrativa desta Seccional;

III – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/10/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 92, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal de Dourados nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 539, de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do trabalho não presencial a todos os servidores deste Juizado Especial Federal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público externo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA.

Parágrafo único: O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES nº 407, de 29 de março de 2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
04/11/2022 a 10/11/2022	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Larissa Neto Lueska - RF 7537.
11/11/2022 a 17/11/2022	Valdiram Martins Cristaldo e Camila da Silva Sandim - RF 7477.
18/11/2022 a 24/11/2022	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.
25/11/2022 a 01/12/2022	Franklin Magno de Melo V. Filho - RF 7534 e Carolina Fernanda F. B. Tasca - RF 7523.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 26/10/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9214164/2022

PROCESSO nº 0001738-82.2022.4.03.8002; OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa de som de 12 canais para o auditório do prédio sede da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS; CONTRATADA: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.682.745/0001-40; VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 25/10/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos; AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 26/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 26/10/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 25/2022

Processo: 0003030-05.2022.4.03.8002. Contrato nº 25/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e armada. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 1.541.899,00. Assinatura: 26/10/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Amílto José do Pilar, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/10/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **JOSÉ APARECIDO BIZERRA, técnico judiciário - especialidade polícia judicial**, RF 7383, para exercer a função comissionada de **Assistente I (FC-04)** a partir da publicação;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 4/2022 - NAVI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE NAVIRAI - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal em Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **RODRIGO VASLIN DINIZ**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, "caput", do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Navirai durante o ano de 2023, ficando constituída dos cidadãos abaixo relacionados a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Federal Presidente até o dia **10 de novembro de 2021**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º do artigo 426 do CPP):

1. Ademir Goularte de Faria – Agente Comunitário de Saúde;
2. Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;
3. Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;
4. Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;
5. Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;
6. Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;
7. Adriana de Lima Ferreira – Auxiliar de Produção Industrial;
8. Adriana Rossatto Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;
9. Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;
10. Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;
11. Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;
12. Adriano de Santana Silva - Motorista;
13. Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;
14. Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;
15. Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;
16. Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;
17. Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;
18. Alex dos Santos Paula – Contador;
19. Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;
20. Alice Rebutini Lorençone - Costureira;
21. Aline Fernanda Nogueira - Secretária;
22. Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;
23. Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;
24. Amanda da Silva César - Professora;
25. Amauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;
26. Ana Adelia Santos Acosta – Professora
27. Ana Claudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;
28. Ana Maria Higino da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
29. Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;
30. Anderson Antônio da Silva - Encarregado Operacional;
31. Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;
32. Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;
33. Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;
34. Angela Ligia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;

35. Antônio Alves de Lima - Comerciante;
36. Antônio Bento Neves - Servidor Público Estadual;
37. Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;
38. Antônio Martins Filho - Contador;
39. Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;
40. Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;
41. Aurielle Oliveira Nascimbeni - Gerente de Controles e Contratos;
42. Belianne Brito de Souza – Advogada
43. Bruno Elizario Rigonato Silva - Agente de saúde pública;
44. Bruno Siscoutto de Matos - Vendedor;
45. Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;
46. Carla Andreia Alvares de Freitas - Assistente Administrativo;
47. Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;
48. Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;
49. Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;
50. Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;
51. Celso Bueno de Sousa - Bancário;
52. Cirlene Terno Ruiz - Analista de Laboratório;
53. Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira – Professora;
54. Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;
55. Claudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;
56. Claudinéia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;
57. Claudio Roque da Silva - Motorista;
58. Cleber Vessoni - Comerciante;
59. Cledina Fernandes – Bancária;
60. Clemente Ploszai - Assistente Administrativo;
61. Cleuton Correa Catarino do Nascimento - Vendedor;
62. Cleuza Natalícia Carmo Vieira - Vendedora;
63. Clodomiro Nicácio do Nascimento - Bancário;
64. Clóves Pereira da Silva - Vendedor
65. Crispin Salina - Vendedor;
66. Cristiane Santiago Perusso - Assistente Administrativo;
67. Cristina Aparecida Ferreira - Agente de Saúde Pública;
68. Cristina Maria da Silva - Analista de Laboratório;
69. Daniella Christine Seco Crespo - Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
70. Darci Luciano Madeira - Auxiliar de produção industrial;
71. Dayane Domingues - Profissional de Educação Física;
72. Debora C. Imbriani Martins - Assistente Administrativo;
73. Débora Nara Ferrari da Silva - Fiscal de Tributos;
74. Débora Pini Caramit - Assistente Administrativo Escolar;
75. Deiziely Francisca Gonçalves da Silva – Serviços Gerais;
76. Denilza Dezen – Assistente financeira;
77. Denilza Fontes Dzieciol - Assistente Administrativo Junior;
78. Denise S. de Souza Marques - Encarregada de Setor;
79. Diego Bianchi de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
80. Diogo Maciel Oliveira de Castro - Estoquista;
81. Diomar Laureth - Comerciante;

82. Diva da Silva César - Secretária;
83. Dulcelene Martinelli - Gerente de Vendas;
84. Eder de Souza Tadano - Secretário;
85. Edi Wilson Francisco - Motorista;
86. Edite Moreira de Oliveira - Professora/Coordenadora;
87. Edmilson Soares dos Santos - Operador de Produção;
88. Edna Paltanin Fernandes - Assistente de Atividades Educacionais;
89. Edna Silva Galiza - Auxiliar de Produção Industrial;
90. Elaine Cristina de Oliveira Avani - Trabalhadora Autônoma;
91. Elaine Gonçalves de Aguiar - Servidora Pública Municipal;
92. Elaine Perin Ribeiro - Assistente Administrativo Escolar;
93. Eliana Pascoal da Silva - Agente de Recepção e Portaria;
94. Eliana Crudo - Coordenadora Administrativo Financeiro do Scred;
95. Eliane Guarez Pereira - Caixa Atendente;
96. Elias Gomes Diniz - Representante Comercial;
97. Elyane de Oliveira da Cunha Pimenta – Servidora Pública Municipal;
98. Emerson Cleiton da Silva - Operador de Produção;
99. Emilio Benitez Ramires - Topógrafo;
100. Emilio Demezuk - Engenheiro Agrônomo;
101. Erika Cristina Cabanhe - Operador de Balança;
102. Eunice Aparecida dos Santos - Comerciante;
103. Evelyn Diane Cabral de Souza – Assistente Administrativa;
104. Everaldo Jorge Reis - Agricultor;
105. Everaldo Neves Fiaux – Lavrador;
106. Fabiana Ferreira Galvão - Auxiliar de Produção Industrial;
107. Fabiane Cristina de Oliveira - Comerciante;
108. Fábio Henrique Rossato Delicato – Comerciante;
109. Fábio Rodrigo Fortunato Guerino - Servidor Público Municipal;
110. Fabricia da Silva Souza - Assistente Administrativo;
111. Fernando Oliveira de Souza – Vendedor;
112. Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;
113. Flávio Ricardo dos Santos - Assistente Administrativo Júnior;
114. Francisca João de Almeida da Silva - Operador de Balança;
115. Francisco Coelho de Carvalho - Gerente do Núcleo de Compras;
116. Francisco de Assis Serafim- Montador de Móveis;
117. Gabriela Tomazetto Valadares de Oliveira – Comerciante;
118. Genicleia Moura de Souza – Servidora Pública Municipal;
119. Geovane Pereira dos Santos - Pedreiro;
120. Gilmar de Andrade - Encarregado do Departamento de Compras;
121. Giovana Silvério - Comprador Sênior;
122. Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
123. Guisela Ficherkamopp dos Santos - Analista Administrativo Junior;
124. Heatclif Horing - Oficial de Finanças;
125. Idenizia Ribeiro dos Santos - Subgerente de Loja;
126. Ilma Gonçalves Luis Cioca - Cozinheira;
127. Ilma Leticia Silveira - Agente de Serviços Diversos;
128. Inês de Souza Barba - Gerente da Unidade;

129. Iraneide Ferreira dos Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
130. Isabel da Silva Carreiro - Assistente Administrativo;
131. Itamar Dutra de Oliveira - Analista de Crédito Júnior;
132. Ivonete Ferreira Gomes – Vendedora;
133. Izidoro Ferreira dos Santos - Operador de Produção;
134. Jader Blondim Paterno - Gerente de Equipe de Almoarifado;
135. Jair Alexandre da Silva – Eletricista;
136. Jair Dias Ferreira - Auxiliar de Estoque;
137. Janaína Almeida da Costa – Professora;
138. Janaína Maria da Conceição - Vendedora;
139. Janaína Padilha Ramos - Oficial Administrativo;
140. Jane Cleia de Araújo - Secretária;
141. Janice da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
142. Jaqueline Almeida Silva Santos - Vendedora;
143. Joana Zeila Duarte Jara Lima - Assistente de Atividades Educacionais;
144. João da Silva - Assistente Administrativo Escolar;
145. João do Carmo Neves - Gerente Meio Ambiente e Turismo;
146. João José dos Santos - Comerciante;
147. Joenir José da Silva - Comerciante;
148. Jorge Tsukuda Neto - Servidor Público Municipal;
149. José Aparecido da Silva - Autônomo;
150. José Cardoso dos Santos - Operador de Máquinas Leves;
151. José Ferreira dos Santos - Agente de Limpeza;
152. José Jesus da Silva - Gerente de Negócios;
153. José Roberto dos Santos - Vendedor;
154. Joyce Essy dos Santos – Professora
155. Jozi Rezende - Auxiliar Administrativo;
156. Juciene Hígino dos Santos - Aprendiz;
157. Juliana Pinheiro Moreira - Assistente Administrativo;
158. Júlio Marques Leal - Auxiliar Administrativo;
159. Junior Alberto da Silva - Auxiliar de Produção;
160. Kleber Hugo Cestari - Auxiliar Administrativo;
161. Laercio Modesto de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
162. Lairton Valente de Figueiredo - Bancário;
163. Lausimar Kahali de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
164. Leide Teixeira Dias - Comerciante
165. Leosmar Munhol de Oliveira - Assistente Administrativo;
166. Letícia da Silva Melinho - Caixa Atendente;
167. Levino Barreto de Araújo - Servidor Público Municipal;
168. Lilian Mika Umemura - Nutricionista;
169. Lourdes Almada - Bancário;
170. Lucilene Beluque - Comerciante;
171. Luis A. Espindola de Alencar - Gerente de Núcleo de Licenças e Contratos;
172. Luis Gabriel Lins de Laet - Analista de Sistema Júnior;
173. Luzia Aparecida Francisco - Analista Administrativo Sênior;
174. Luzinete de Souza Santos - Assistente Administrativo Escolar;
175. Marcelo da Silva - Técnico em Agropecuária;

176. Marcelo dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
177. Marcelo Ribeiro Silveira - Auxiliar Administrativo;
178. Marcio Cleyton Pereira - Analista de Suporte Técnico;
179. Marco Antônio Landeira - Assistente Administrativo Escolar;
180. Marcos dos Prazeres Jeremias - Comerciante;
181. Marcos dos Santos - Gerente Fiscal Ambiental;
182. Marcos Felix Castilho - Balconista;
183. Mareneide Penha de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
184. Margaret Florian - Assistente Administrativo Escolar;
185. Maria Alves dos Santos - Agente de Merenda;
186. Maria Aparecida Moreira - Professora;
187. Maria Cristina dos Santos - Assistente Administrativo Escolar;
188. Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira - Agente de Limpeza;
189. Maria das Dores Queiroz de Souza - Bancária;
190. Maria das Graças de Souza Tadano - Diretora Escolar;
191. Maria de Fátima Pereira Tunes - Técnica de Reflorestamento;
192. Maria do Carmo Ryba – Professora;
193. Maria Dolores Carvalho Souza - Técnica em Biblioteca;
194. Maria José de Oliveira Peres - Analista de Laboratório;
195. Maria Onir Rossatti dos Santos - Agente de Recepção e Portaria;
196. Maria Telma de Oliveira - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
197. Marilda Martinez de Lima Menes - Gerente Financeiro;
198. Marilene da S. Souza - Agente Patrimonial;
199. Maristela Salet Marsaro - Faturista;
200. Marlon Morch - Professor de Educação Física;
201. Marta da Silva Moreira - Chefe de Caixa;
202. Martha Regina de Souza - Auxiliar de Produção Industrial;
203. Maryana Bressa G. S. Delatorre - Analista de Crédito Júnior;
204. Mauro Henrique Ramos Araújo - Auxiliar de Limpeza;
205. Mauro Sergio de Oliveira Canca - Agente de Controle Operacional;
206. Maycon Rodrigo de Souza Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
207. Meire Volk - Analista de Laboratório;
208. Messias Nantes Camelo - Agente de Recepção e Portaria;
209. Mikaely E. S. Ricardo Dezem - Gerente de Equipe de Controle de Notas;
210. Miriam Cristina da Silva - Agente de Cozinha;
211. Nadir Gaspar de Souza - Assistente Administrativo;
212. Napoleão Teodoro de Souza - Empresário;
213. Neide Olsen Matos Pereira - Técnico Administrativo;
214. Nercilia Aparecida Oliveira Sá - Servente de Limpeza;
215. Nilson Antônio Subtil - Auxiliar de Enfermagem;
216. Noemia de Carvalho - Gerente;
217. Olga Favero Lima - Assistente Administrativo Escolar;
218. Oséias dos Santos Lopes - Analista de PCM;
219. Ozeas Tavares da Silva - Professor Monitor de Projeto;
220. Ozélia de Jesus - Servidora Pública Municipal;
221. Patricia de Campos Souza - Secretária;
222. Patricia de Oliveira Riuto - Bancária;

223. Patricia Donatti Rezende - Assessora Parlamentar;
224. Paulo Cezar Fernandes da Silva - Gerente;
225. Paulo Henrique Bobadilha - Assessor Parlamentar;
226. Paulo Sérgio Peralta Frois - Soldador;
227. Pedro Ferreira Brosinga - Fiscal Agrícola;
228. Priscila Martins de Brito - Auxiliar de Produção Industrial;
229. Priscila Tuasse Zaha - Comerciante;
230. Raquel Lúcia Soares - Assistente Administrativo;
231. Reginaldo da Silva Guedes - Vendedor;
232. Renan Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais;
233. Renata C. da Silva Ferreira - Oficial Administrativo;
234. Renato Lopes Nogueira - Vendedor;
235. Rita de Cassia Meurer - Técnico em Laboratório;
236. Roberto Dantas da Rocha - Servidor Público Municipal;
237. Robson Luiz Venier - Empresário;
238. Rodney Donizete Alves de Lima - Diretor Geral;
239. Rodrigo Avalo de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
240. Rodrigo Gazette de Souza - Servidor Público Municipal;
241. Rogeria Graciely Borges - Auxiliar de Produção Industrial;
242. Rogério Francisco Claro - Vendedor;
243. Rogério Soares Pinheiro - Ajudante Externo;
244. Ronaldo da Silva Lima - Motorista;
245. Ronaldo de Araújo - Servidor Público Municipal;
246. Rosana Aparecida de Souza - Assistente Administrativo;
247. Rosângela Alves dos Santos Souza - Assistente de Atividades Educacionais
248. Rose Mari Volpato Nascimbeni - Técnico Administrativo;
249. Rosenilda Torres Arba Reis - Gerente Comercial;
250. Rosilda Cordeiro Cavalcante - Auxiliar de Limpeza;
251. Rosimar Solis de Azambuja Mendes - Professora
252. Rosimeire Urano - Comerciante;
253. Rosinei Cristina Marques - Servidora Pública Municipal;
254. Rosineia Aparecida Teixeira - Assistente Administrativo;
255. Rubens José Meurer - Gerente de Núcleo de Serviços Rodoviários;
256. Sandra Aparecida Izipe - Comerciante;
257. Sandra de Souza - Auxiliar de Produção Agrícola;
258. Sandra Madalena Cavalcante - Auxiliar de Produção Industrial;
259. Sandro Mauro Domanski - Projetista;
260. Santiago Ogeda Estuliano - Vendedor;
261. Sebastião Alves de Oliveira - Comerciante;
262. Selma Aparecida Lopes Desse Amaral - Analista de Laboratório;
263. Sérgio Antônio Justino da Silva - Comprador Pleno;
264. Sérgio Guerra - Técnico em Contabilidade;
265. Sérgio Macedo de Oliveira - Técnico de Computadores;
266. Sérgio Mario Jacomeli - Superintendente de Fundação;
267. Sidnei Vieira do Carmo - Servidor Público Municipal;
268. Sidney Ribeiro - Presidente de Sindicato;
269. Sonia Aparecida da Rocha - Assistente Administrativo Escolar;

270. Sonia Buss Volpato - Comerciante;
271. Sonia da Silva Felix - Assistente Administrativo Escolar;
272. Stacy Costa Franco - Servidora Pública Municipal;
273. Suely Souza Rocha - Assistente Administrativo;
274. Thiago Moessa Alves - Assistente Administrativo;
275. Vagno Carvalho - Auxiliar de Produção Agrícola;
276. Valdemir Gonçalves de Aguiar - Técnico Administrativo;
277. Valdineia Rodrigues Viriato - Assessora Parlamentar;
278. Valdir Francisco Couto - Motorista;
279. Valdir Gauer - Eletricista;
280. Valeria Regina de Souza Ramos - Almoarifê;
281. Valter de Castro Palma - Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;
282. Vanderlei Felipe Silva - Torneiro Mecânico;
283. Vanessa da Silva Morande - Vendedora;
284. Vanilda Duarte Lima - Zeladora;
285. Vera Cristina Batista Silva - Analista de Laboratório;
286. Vera Regina Abraao Costa - Gerente de Equipe da Assistência Social;
287. Vera Zezak Braga - Bancária;
288. Viviane L. Madeira Lorencone - Assistente Administrativo;
289. Viviane Saldanha da Costa - Assistente Administrativo;
290. Wander Carlos Maria - Auxiliar de Produção Agrícola.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 25/10/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.